



PARTE C

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes do Ministro das Finanças e da Ministra da Saúde

Despacho n.º 12336-B/2018

Em linha com o que resulta do respetivo Programa, e no que respeita ao setor da saúde, desde que tomou posse, o Governo tem procurado implementar um conjunto de medidas que visam, para o que aqui importa, a promoção de uma efetiva redução das desigualdades e uma maior equidade no acesso à saúde, com reforço da qualidade e eficiência dos cuidados.

Neste sentido, e reconhecendo que os recursos humanos assumem um papel central na prossecução dos objetivos acima expostos, no que respeita ao pessoal médico, e em desenvolvimento do regime excecional que logo no início da legislatura sentiu necessidade de aprovar, e que consta do Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, têm sido abertos procedimentos simplificados de seleção, conducentes ao recrutamento de médicos que, tendo realizado e concluído o respetivo internato médico, não sejam titulares de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo o respetivo setor empresarial.

Com efeito, sendo certo que o País possui hoje uma rede de serviços de saúde com capacidade instalada para assegurar à população a prestação de cuidados com a necessária qualidade, há, no entanto, especialidades e estabelecimentos, em particular os situados em zonas de maior pressão demográfica e em zonas mais periféricas, que se debatem, ainda, com acentuadas carências de pessoal médico.

Neste contexto, considerando que no âmbito da época especial de avaliação do internato médico referente ao ano de 2018, adquiriram o grau de especialista na correspondente área profissional de especialização, um conjunto de médicos e que o interesse do Serviço Nacional de Saúde é que os mesmos ali continuem a exercer funções, agora como assistentes, consoante o caso, da carreira especial médica ou da carreira médica dos serviços e estabelecimentos de saúde integrados no setor empresarial do Estado, importa viabilizar a sua contratação, para que possam, com a necessária celeridade, ser colocados naqueles serviços e estabelecimentos de saúde, procurando, desse modo, minimizar as assimetrias regionais que ainda se sentem.

Do exposto, tendo presente, por um lado, o n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, de onde decorre que os órgãos e serviços podem recrutar trabalhadores sem vínculo de emprego público mediante procedimento concursal, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, aprovado e publicado nos termos e ao abrigo do n.º 6 do mesmo artigo, o qual, todavia, não foi ainda aprovado e publicado e, por outro, o artigo 144.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, que igualmente estabelece um conjunto de regras em matéria de controlo de recrutamento de trabalhadores, reconhecendo o interesse público que norteia as contratações aqui em causa, ao abrigo e nos termos dos dispositivos legais acabados de enunciar, determina-se o seguinte:

1 — Fica o Ministério da Saúde autorizado a desenvolver o procedimento simplificado de seleção, nos termos e para os efeitos previsto no Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, tendo em vista a constituição de, até, 413 relações jurídicas de emprego, mediante celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por parte de órgão ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação objetivo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ou contrato de trabalho sem termo, no caso dos serviços e estabelecimento de saúde integrados no setor empresarial do Estado, das quais, 113 são para a área de medicina geral e familiar, 13 para a área de saúde pública e as restantes 287 para a área hospitalar.

2 — A distribuição dos 413 postos de trabalho referidos no ponto anterior é determinada por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

18 de dezembro de 2018. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

311924937

SAÚDE

Gabinete da Ministra da Saúde

Despacho n.º 12336-C/2018

Não obstante, num plano internacional, Portugal se possa orgulhar do posicionamento relativo do seu Sistema de Saúde, resulta do Programa do atual Governo a adoção de medidas que contribuam para o revigoreamento e a recuperação do Serviço Nacional de Saúde (SNS), bem como do nível do seu desempenho, razão pela qual se tem procurado dotar os diversos serviços e estabelecimentos de saúde com os recursos humanos indispensáveis para assegurar o nível de qualidade assistencial a que os Portugueses têm direito.

Com este objetivo, e no que respeita ao pessoal médico, foi recentemente aprovado um regime excecional e transitório, que consta do Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, que se destina a permitir o recrutamento destes profissionais altamente qualificados, na categoria de assistente, da carreira especial médica e da carreira médica das entidades públicas empresariais integradas no SNS, através de um procedimento simplificado de seleção.

De acordo com o previsto no mencionado decreto-lei, o recrutamento é precedido da identificação, mediante despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, dos serviços e estabelecimentos do SNS com comprovada carência de pessoal médico, por área profissional de especialização.

Do exposto, e tendo em vista dar cumprimento às disposições legais em vigor, importa proceder à identificação, no que respeita ao pessoal médico, áreas profissionais hospitalar e de saúde pública, dos diversos serviços e estabelecimentos de saúde com maiores carências de pessoal médico nas diversas especialidades.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, importa determinar o seguinte:

1 — Tendo em vista a abertura de procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo do Código do Trabalho, consoante se trate de, respetivamente, estabelecimentos do setor público administrativo ou entidades públicas de natureza empresarial, para as áreas profissionais hospitalar e de saúde pública, identifique como serviços e estabelecimentos de saúde com maiores carência de pessoal médico, por especialidade, os que constam do anexo ao presente despacho, e que dele faz parte integrante.

2 — Podem ser opositores ao procedimento de seleção simplificado a que alude o presente despacho os médicos que sejam detentores do grau de especialista na correspondente área profissional de especialização e não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial.

3 — No que respeita à manifestação da escolha dos serviços e estabelecimentos de saúde identificados nos termos do n.º 1 do presente despacho, sem prejuízo da melhor concretização que deva ser efetuada no aviso de abertura do necessário procedimento de seleção, desde já se assinala que a mesma deve ser presencial e ocorrer nas instalações da administração regional de saúde que venha a ser identificada pelo respetivo candidato.

4 — Os médicos que tenham concluído a formação médica especializada na 2.ª época de 2018, e que sejam opositores ao procedimento simplificado de recrutamento a desenvolver ao abrigo do presente despacho, veem mantido o seu contrato a termo resolutivo incerto celebrado no âmbito do internato médico, até à conclusão do referido procedimento concursal, tendo como limite máximo o prazo de 18 meses.

18 de dezembro de 2018. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

ANEXO

Especialidade/estabelecimento	Número de postos de trabalho
Anatomia Patológica	8
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1

Especialidade/estabelecimento	Número de postos de trabalho	Especialidade/estabelecimento	Número de postos de trabalho
Centro Hospitalar do Barreiro e Montijo, E. P. E.	1	Cirurgia Maxilofacial	1
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.	1	Instituto Português Oncologia Francisco Gentil — Lisboa, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Universitário de S. João, E. P. E.	1	Cirurgia Pediátrica	1
Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.	1	Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E. P. E.	1
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.	1	Cirurgia Plástica, Reconstructiva e Estética	2
Instituto Português Oncologia Francisco Gentil — Coimbra, E. P. E.	1	Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E.	1
Anestesiologia	23	Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.	1	Cirurgia Torácica	1
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	1	Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.	1	Dermatovenereologia	2
Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E.	1	Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.	1	Unidade Local de Saúde Alto Minho, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.	1	Doenças Infecciosas	5
Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E. P. E.	1	Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E.	2	Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.	2	Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E.	1
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	1	Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E. P. E.	1
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.	1	Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.	1
Hospital Garcia de Orta, E. P. E.	1	Endocrinologia e Nutrição	3
Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.	1	Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E.	1
Instituto de Oftalmologia Gama Pinto	1	Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E. P. E.	1
Instituto Português Oncologia Francisco Gentil — Coimbra, E. P. E.	1	Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde Alto Minho, E. P. E.	1	Estomatologia	2
Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E. P. E.	1	Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.	1	Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E. P. E.	1	Gastroenterologia	6
Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E.	1	Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.	1	Centro Hospitalar do Barreiro e Montijo, E. P. E.	1
Angiologia e Cirurgia Vascular	3	Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	1	Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1	Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E. P. E.	1	Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E. P. E.	1
Cardiologia	14	Genética Médica	1
Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E.	1	Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	1	Ginecologia/Obstetria	10
Centro Hospitalar do Barreiro e Montijo, E. P. E.	1	Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.	1	Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.	1	Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.	1
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.	1	Hospital Garcia de Orta, E. P. E.	1
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.	1	Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.	1
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	1	Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.	1
Hospital Garcia de Orta, E. P. E.	1	Unidade Local de Saúde Guarda, E. P. E.	1
Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.	1	Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde Alto Minho, E. P. E.	1	Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E. P. E.	1	Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde Guarda, E. P. E.	1	Hematologia Clínica	5
Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E. P. E.	1	Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	1
Cardiologia Pediátrica	2	Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1	Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E. P. E.	1	Centro Hospitalar Universitário de S. João, E. P. E.	1
Cirurgia Cardíaca	1	Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.	1
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.	1	Imunologia	3
Cirurgia Cardiorrástica	1	Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E. P. E.	1	Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.	1
Cirurgia Geral	18	Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.	1	Imuno-hemoterapia	1
Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E.	1	Instituto Português Oncologia Francisco Gentil — Porto, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.	1	Medicina do Trabalho	1
Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E. P. E.	1	Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.	1	Medicina Física e de Reabilitação	4
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.	1	Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	1
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	1	Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.	1
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.	1	Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.	1
Hospital Doutor Francisco Zagalo — Ovar	1	Instituto Português Oncologia Francisco Gentil — Lisboa, E. P. E.	1
Hospital Garcia de Orta, E. P. E.	1	Medicina Interna	60
Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.	1	Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E.	2
Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E. P. E.	1	Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.	2
Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.	1	Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.	2
Unidade Local de Saúde Guarda, E. P. E.	1	Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.	2
Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E. P. E.	1	Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	2
Unidade Local de Saúde Matosinhos, E. P. E.	1	Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	2
Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E.	1	Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.	1	Centro Hospitalar do Barreiro e Montijo, E. P. E.	2

Especialidade/estabelecimento	Número de postos de trabalho	Especialidade/estabelecimento	Número de postos de trabalho
Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.	1	Otorrinolaringologia	2
Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E.	2	Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E.	1
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.	1	Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.	3	Patologia Clínica	4
Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E.	2	Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.	2	Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E. P. E.	2	Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E.	2	Unidade Local de Saúde Matosinhos, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.	2	Pediatria	25
Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.	1	Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E. P. E.	1	Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.	1
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.	2	Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.	1
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.	1	Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	1
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	2	Centro Hospitalar do Barreiro e Montijo, E. P. E.	1
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.	2	Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E.	1
Hospital Doutor Francisco Zagalo — Ovar, E. P. E.	1	Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.	1
Hospital Garcia de Orta, E. P. E.	2	Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.	1
Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.	3	Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E.	1
Hospital Santa Maria Maior, E. P. E.	1	Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde Alto Minho, E. P. E.	1	Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E. P. E.	2	Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E. P. E.	2
Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.	2	Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E. P. E.	2	Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.	2
Unidade Local de Saúde Matosinhos, E. P. E.	1	Hospital Garcia de Orta, E. P. E.	2
Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E.	2	Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.	2	Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E. P. E.	1
Medicina Nuclear	1	Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Universitário de S. João, E. P. E.	1	Unidade Local de Saúde Guarda, E. P. E.	1
Nefrologia	6	Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.	1	Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	1	Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E.	1	Pneumologia	11
Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.	1	Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.	1
Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.	1	Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E.	1	Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Neurocirurgia	1	Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Universitário de S. João, E. P. E.	1	Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.	1
Neurologia	8	Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.	1	Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.	1	Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1	Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.	1	Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E. P. E.	1	Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E. P. E.	1	Psiquiatria	16
Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.	1	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.	1
Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E.	1	Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.	1
Neurorradiologia	2	Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	1	Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	1
Hospital Garcia de Orta, E. P. E.	1	Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa	1
Oftalmologia	7	Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.	1	Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	1	Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E.	1	Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E.	1	Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.	1
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	1	Unidade Local de Saúde Alto Minho, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.	1	Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E.	1	Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E. P. E.	1
Oncologia Médica	9	Unidade Local de Saúde Matosinhos, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.	1	Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.	1	Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	1	Psiquiatria da Infância e da Adolescência	2
Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.	1	Centro Hospitalar do Barreiro e Montijo, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, E. P. E.	1	Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.	1	Radiologia	3
Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E. P. E.	1	Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.	1
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.	1	Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.	1
Instituto Português Oncologia Francisco Gentil — Coimbra, E. P. E.	1	Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.	1
Ortopedia	6	Radioncologia	2
Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.	1	Centro Hospitalar do Barreiro e Montijo, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E.	1	Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E.	1
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.	1	Reumatologia	3
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	1	Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde Guarda, E. P. E.	1	Centro Hospitalar Universitário de S. João, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E.	1	Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.	1

Especialidade/estabelecimento	Número de postos de trabalho
Saúde Pública	13
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.	4
Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.	1
Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.	1
Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.	1
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.	2
Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde Guarda, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E.	1
Urologia	1
Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.	1
<i>Total geral</i>	300

311925836

Despacho n.º 12336-D/2018

Conforme decorre do respetivo Programa do Governo, o XXI Governo Constitucional, reconhecendo os cuidados de saúde primários como um pilar do Serviços Nacional de Saúde, fixou como uma das suas prioridades em matéria de saúde, expandir e melhorar a capacidade desta rede de prestação de cuidados, dispondo-se, para alcançar tal objetivo a aperfeiçoar a gestão dos recursos humanos e a motivação dos profissionais de saúde, bem como e melhorar a governação do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Assim, uma das principais preocupações é dotar os serviços e estabelecimentos de saúde com os recursos humanos para assegurar a prestação de cuidados, nomeadamente, no que respeita ao pessoal médico.

Com este objetivo, aprovou um regime excecional e transitório, que consta do Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, mediante o qual se permitir o recrutamento de pessoal médico, na categoria de assistente, da carreira especial médica e da carreira médica das entidades públicas empresariais integradas no SNS, através de um procedimento concursal que a prática tem demonstrado ser suficientemente ágil e eficiente.

Ora, de acordo com o previsto no mencionado decreto-lei, o recrutamento é precedido da identificação, mediante despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, dos serviços e estabelecimentos do SNS com comprovada carência de pessoal médico, por área profissional de especialização.

Do exposto, e tendo em vista dar cumprimento às disposições legais em vigor e a suprir as necessidades dos cuidados de saúde primários e, assim, efetivar a disposição constitucional da proteção do direito à saúde da população em geral, designadamente contribuindo para que progressivamente, ainda no decurso da presente legislatura, seja assegurado um médico de família à generalidade dos cidadãos, importa, desde já, identificar os serviços e estabelecimento de saúde que se consideram com maiores carências na área de Medicina Geral e Familiar.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, importa determinar o seguinte:

1 — Tendo em vista a abertura de procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de contrato de trabalho sem termo ao abrigo do Código do Trabalho, consoante se trate de, respetivamente, estabelecimentos do setor público administrativo ou entidades públicas de natureza empresarial, no sentido de poderem vir a ser constituídas até 113 relações jurídicas de emprego, identifico como postos de trabalho que podem vir a ser preenchidos, área de medicina geral e familiar, por serviços e estabelecimentos de saúde e respetivas unidades funcionais, os que constam do anexo ao presente despacho, e que dele faz parte integrante.

2 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, ainda que a escolha do local onde, no âmbito do presente procedimento de seleção, o médico pretenda exercer funções recaia diretamente sobre as unidades funcionais, o mapa de afetação a que os médicos ficarão vinculados corresponde ao Agrupamento de Centros de Saúde em que se integre aquela unidade funcional.

3 — No que respeita à manifestação da escolha do respetivo Agrupamento de Centros de Saúde, deve a mesma ser presencial e ocorrer nas instalações que venham a ser identificadas como possíveis no correspondente aviso de abertura do procedimento de seleção.

4 — Podem ser opositores ao procedimento de seleção simplificado a que alude o presente despacho os médicos que sejam detentores do grau de especialista na área de medicina geral e familiar e que não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial.

5 — Os médicos que tendo concluído na 2.ª época de 2018 a formação médica especializada na área de medicina geral e familiar e que sejam opositores ao procedimento simplificado de recrutamento a desenvolver ao abrigo do presente despacho, veem mantido o seu contrato a termo resolutivo incerto, celebrado no âmbito do internato médico, até à conclusão do referido procedimento concursal, tendo como limite máximo o prazo de 18 meses.

18 de dezembro de 2018. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

ANEXO

Administração Regional de Saúde	Agrupamento de Centros de Saúde	Designação da Unidade Funcional	Número de Postos de Trabalho
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.	Agrupamento de Centros de Saúde Alto Tâmega e Barroso.	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Boticas.	1
		Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Valpaços.	1
		Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vila Pouca Aguiar.	1
	Agrupamento de Centros de Saúde Aveiro Norte	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Macieira/Arões.	1
		Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vale de Cambra.	1
		Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Celorico Basto.	1
	Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Tâmega	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cinfães.	2
		Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Carapeços.	1
	Agrupamento de Centros de Saúde Barcelos/Esposende.	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São João Pesqueira.	1
	Agrupamento de Centros de Saúde Feira/Arouca.	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sul.	1
		Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Arouca.	1
	Agrupamento de Centros de Saúde Marão e Douro Norte.	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sabrosa.	1
	Agrupamento de Centros de Saúde Vale do Sousa Norte.	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Jagueiros.	1